

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 255

Senhores Deputados.— A vossa comissão de correios, telégrafos e indústrias eléctricas, reunida com o fim especial de dar o seu parecer acêrca da proposta de lei n.º 196-A, da autoria de S. Ex.ª o Ministro do Comércio e Comunicações, que também traz aposta a assinatura do Ex.º Ministro das Finanças, manifestamente se proclama desde já pela sua plena aprovação.

O assunto tratado na aludida proposta de lei é dos mais momentosos e digno dos mais rasgados aplausos.

É certo que desde a implantação do actual regime se têm intensificado os serviços telegráficos, postais e telefónicos, atingindo um desenvolvimento bem digno dos esforços realizados, que modificou, em grande parte, as deficiências notáveis que impunham essa remodelação inadiável.

Mas apesar duma tam assinalável boa vontade, de tanta energia despendida, de tanta solicitude realçada, ainda se não conseguiu atingir o necessário grau de perfeição que era mester, por via dos anteriores defeitos de construção que era impossível remediar de momento, sem gravames e prejuizos, porquanto tanto as redes telegráficas como as telefónicas, os traçados secundários e outros de relativa importância, acusavam péssimo delinea-mento, má consolidação e daí, consequentemente, os amiudados cruzamentos, a dificuldade de regular os condutores, todo esse sem número de resultados que, por vezes, prejudicavam o bom funcionamento

dos serviços e a natural e legítima reclamação do público.

Ainda é lícito notar com verdade «que a disposição dos traçados telegráficos entre Lisboa e Pôrto, a dos poucos internacionais que possuímos e a péssima distribuição dos condutores que os constituem são de molde a deixar-nos isolados do norte do país e de toda a Europa, por via terrestre, logo que haja interrupção completa numa zona restrita».

Respeitantes às comunicações telefónicas inter-urbanas, apesar dos esforços realizados no sentido da sua inteira remodelação, o que, em boa verdade, se deve exclusivamente ao regime republicano, ainda não atingiram o almejado *desideratum* do seu completo aperfeiçoamento. Antes se pode afirmar com clareza que deficientemente satisfazem às necessidades do tráfego actual, estando reduzidas a poucos circuitos, que não ultrapassam a extensão de 842 quilómetros de traçado.

Como se vê por estas rápidas impressões, trata-se duma proposta que, com vantagem, se pode classificar como das mais dignas de respeito e de interesse, pois tende a fomentar o desenvolvimento de serviços que tam benéficos são ao país. E urge transformá-la em lei para efectivar esses melhoramentos, absolutamente inadiáveis, e ainda evitar o aumento dos preços dos materiais, conhecendo-se as constantes alterações do mercado.

Por consequência, esta vossa comissão, analisando detidamente a proposta, inte-

grando-se nela, solidarizando-se com os seus intuitos, a aplaude sem restrições e lhe dá plena aprovação, antecipada-

mente certa de que a Câmara o reconhecerá igualmente e lhe dará o seu inteiro voto.

Sala das sessões da comissão de correios, telégrafos e indústrias eléctricas, 12 de Novembro de 1919.

Custódio de Paiva.

Luís António da Silva Tavares de Carvalho.

Bartolomeu Severino.

António Albino Marques de Azevedo.

Vergílio Costa (com restrições).

Orlando Marçal, relator.

Senhores Deputados. — O assunto versado na proposta de lei n.º 196-A, dada a sua capital importância, merece-nos especiais cuidados, podendo mesmo afirmar-se que a renovação nacional dela depende em grande parte, pois que o fomento industrial e comercial não é possível com escassas comunicações e, entre estas, têm lugar de destaque as telegráficas e telefónicas, que na Grande guerra prestaram inesquecíveis serviços. E, por isso mesmo, depois da assinatura do Tratado de Versailles, que sob o ponto de vista económico, terá uma grande repercussão, esse problema está sendo objecto em todos os países, de largos estudos e, nos respectivos orçamentos, as verbas que se lhes destinam atingem cifras elevadíssimas.

No momento em que o comércio internacional começa a tomar um grande âmbito, de harmonia com as necessidades urgentíssimas de todos os mercados mundiais, e, por terem cessado as restrições impostas ao fabrico, a concorrência dos compradores é enorme, apesar do elevado preço da mão de obra, as linhas telegráficas e telefónicas que possuímos já não correspondem ao enorme tráfego, que se intensifica dia a dia, prejudicando-se inúmeras transacções. Contudo, apesar das precárias condições dos nossos sistemas telegráfico e telefónico, a que se convencionou chamar rêsdes, alguns serviços se prestaram à causa dos aliados. Infelizmente, não estávamos preparados, nem podíamos estar, para circunstâncias tam excepcionais; mas agora que as dificuldades subsistem e o tráfego, longe de diminuir, mais se avoluma e em proporções

desmesuradas, necessário se torna dar-lhe vazão, procurando remédio eficaz e rápido, a fim de se satisfazer as instantes necessidades da indústria e do comércio, de contrário muito em breve teríamos de recusar uma grande parte dos despachos que afluem aos principais centros de serviço.

Todavia as obrigações internacionais contraídas por convenções e tratados e as que derivam de condições inerentes à nossa posição geográfica, impendem sobre nós por tal forma que não podemos subtrair-nos ao dispêndio que elas exigem, sob pena de nos considerarem um tropêço.

De resto, todas as administrações se acham actualmente assoberbadas com um tráfego intensivo e algumas com falta de pessoal, trabalhando afinadamente na reparação e ampliação das suas rêsdes telegráficas e telefónicas e ligação com as limitrofes, pois que nestes organismos quási se não admitem fronteiras, como se constata em quási todas as reclamações e, mais recentemente, na dirigida a todos os países pelos comerciantes de algodão:

Acresce que a renovação em quási todos os povos se está operando vertiginosamente, e, se a não acompanharmos, precário será o nosso futuro e incomportável o nosso sofrimento.

Depois, afora as vantagens que advirão para a nossa economia, facilitando-se as transacções comerciais e industriais, internas e externas, e obtendo-se correlativamente, ainda que em estreitos limites, embaratecimento da vida, outras há a destacar, como sejam as que se referem à

defesa do nosso património e ao aumento da capacidade tributária, por quanto os serviços dependentes da Administração Geral dos Correios e Telégrafos, como é óbvio, contribuem poderosamente para o aumento da riqueza pública. Instrumento de progresso tam delicado que até nas suas estatísticas se registam todas as convulsões, desde que afectem à nossa vida económica, merece ser considerado e tratado com inexcedível cuidado, pois que de um pequeno estacionamento no seu desenvolvimento redundará sempre grave prejuizo, por vezes irremediável, e que acarretaár enorme dispêndio para se poder retomar a perda velocidade.

A Comissão de Correios, Telégrafos e Indústrias Eléctricas estudou sob o ponto de vista técnico, com extremo cuidado e carinho, a proposta de lei que vimos analisando, de resto bem fundamentada, dando-lhe a sua inteira aprovação, por a ter julgado «uma das mais dignas de registo e interesse, pois vem fomentar o desenvolvimento de serviços que tam benéficos são ao país...», acrescentando que «urge transformá-la em lei para efectivar êsses melhoramentos absolutamente inadiáveis e ainda evitar o aumento do preço dos materiais, conhecendo-se as constantes alterações do mercado».

Inadiáveis, é o termo, e não se podia ter escolhido outro mais próprio, mais justo. Por que assim é, e por se tratar de despesas reprodutivas, em curto prazo, praticar-se ia um acto absolutamente criminoso se se não lhe dispensasse a atenção que requiere, se pelo Congresso não fôsem concedidos os meios indispensáveis para se efectivar a única solução que o problema admite.

A importância do empréstimo preconizado, adicionada à das verbas inscritas no Orçamento ordinário da Administração Geral dos Correios e Telégrafos, e a que anualmente se retire da cota parte do lucro líquido da conta de gerência devem remover a maior parte das dificuldades que enumeramos, dando-nos, em um prazo relativamente curto, a certeza de que Portugal num importante ramo de administração pública, e que por igual interessa a nacionais e estrangeiros, se ajustará às conveniências, ocupando o lugar que lhe cabe de há muito.

Momentâneamente, é certo, pesará sobre o Orçamento Geral do Estado um novo encargo, mas absolutamente comportável e, em breve, compensadíssimo, devendo acrescentar-se que dêle resultará grande número de benefícios para diferentes serviços officiais, além duma forte contribuição para o nosso equilibrio financeiro e rejuvenescimento económico:

Em resumo, há que arripiar caminho, ganhar tempo, pois que, embora as fábricas que produzem os materiais de que carecemos trabalhem incessantemente, para satisfazer enoïmes encomendas feitas pelos países que mais sofreram na última guerra, a fim de activarem a reconstituição das regiões libertadas, difficilmente os poderemos alcançar, se prote-larmos a resolução de tam momentoso problema.

Com o fundo de reserva, instituído pelo decreto-lei de 24 de Maio de 1911, obtiveram-se grandes benefícios, alguns dos quais constam do relatório da proposta de lei, mas outros há que merecem especial destaque. Assim, dêsse fundo, segundo informações que obtivemos, retirou-se a verba necessária para a construção do novo condutor directo telegráfico Lisboa-Madrid e da projectada ampliação das redes telegráfica e telefónica inter-urbana que segue aquele traçado, medida que bastante se impunha, porquanto só com um acréscimo de 68 por cento sobre a despesa a fazer com a construção isolada do mesmo condutor se vão criar outras, ficando prontos para se aproveitar, por completo, os seguintes:

Lisboa-Madrid, todo novo, em substituição do actual;

Lisboa-Paris, novo de Lisboa a Abrantes;

Lisboa-Abrantes, comunicação nova;

Lisboa-Pórtalegre, novo de Lisboa ao Entroncamento;

Lisboa-Elvas, comunicação nova;

Lisboa-Guarda, quasi todo novo até Abrantes.

Afóra isso, há a aproveitar, constituindo novas comunicações parciais, os seguintes condutores:

2 de Lisboa—Pôrto, até Santarêm;

1 de Lisboa—Coimbra, em parte do percurso, até Santarêm.

A despesa calculada só para a construção do condutor Lisboa-Madrid, era de

163 contos, elevando-se simplesmente a 274 contos, por se fazer a construção conjuntamente.

Fácil é, pois, concluir que, adoptando-se igual processo nos restantes traçados telegráficos e telefónicos a que o citado relatório faz referência, idénticas vanta-

gens se hão de colher, por isso, a vossa comissão de finanças, associando-se à iniciativa ministerial, que é digna de aplauso, e justificando-a, embora a melhor justificação resalte do seu próprio exame, recomenda-vos a aprovação da proposta de lei n.º 196-A.

Sala das Sessões, 20 de Novembro de 1919.

Álvaro de Castro.

Mariano Martins.

Nuno Simões.

Estêvão Pimentel.

Prazeres da Costa.

Aníbal Lúcio de Azevedo.

J. M. Nunes Loureiro.

António Maria da Silva, relator.

Proposta de lei n.º 196-A

Senhores Deputados.—Desde 1911, isto é, desde a vigência da organização de 24 de Maio do mesmo ano, que a Administração Geral dos Correios e Telégrafos vem intensificando os seus esforços para conseguir melhorar os serviços que lhe estão incumbidos, quer propondo a criação de muitas estações postais, telefónicas e telegráficas, das quais já resultaram apreciáveis benefícios para a economia do país, quer promovendo o estabelecimento de novos condutores telegráficos e telefónicos e algumas rêdes, absolutamente indispensáveis para que diferentes localidades, hoje importantes, se achem ligadas com as que com elas mantêm mais íntimas relações, quer, ainda, procurando descongestionar alguns dos principais centros, a fim de obviar aos inconvenientes que para o público resultam da demora da correspondência.

Infelizmente, porém, a quando da proclamação da República, tanto a rede telegráfica como a telefónica, se tal designação lhes cabia, eram já deficientíssimas para o serviço a desempenhar naquela época, constatando-se, num simples exame, não só a falta de previsão de necessidades futuras, mas também grandes defeitos de construção, principalmente nos traçados secundários e outros de menor importância em que o delineamento é mau, a consolidação péssima e, como é natural,

os cruzamentos se amiúdam e difficilmente se consegue regular os condutores, havendo traçados em que os vãos de 100 e 150 metros são vulgares, chegando nalguns a atingir 300 e 400 metros. Acresce que a disposição dos traçados telegráficos entre Lisboa e Pôrto, a dos poucos internacionais que possuímos e a péssima distribuição dos condutores que os constituem são de molde a deixar-nos isolados do norte do país e de toda a Europa por via terrestre, logo que haja interrupção completa numa zona restrita. Na região norte, embora existam condutores secundários que permitem algumas comunicações indirectas, os principais traçados necessitam também de ser remodelados com urgência, devendo aumentar-se o número dos subsidiários. Na região sul agravam-se as condições referidas.

E, se as comunicações telegráficas são deficientes, no que respeita a comunicações telefónicas inter-urbanas, embora o que se tem feito ou remodelado se deva quasi exclusivamente à instituição republicana, pois que se executou ou remodelou em 1911 ou posteriormente, não avançámos o necessário, podendo afirmar-se que difficilmente elas satisfazem às necessidades do tráfego actual, reduzindo-se aos seguintes circuitos, na extensão total de 842 quilómetros de traçado:

1 circuito directo Lisboa-Pôrto;

1 circuito onibus Lisboa-Pôrto, tendo como estações intermédias Vila Franca de Xira, Alemquer, Santarém e Coimbra;

1 circuito Coimbra-Figueira da Foz;

1 circuito Lisboa-Setubal;

1 circuito Pôrto-Braga.

A insuficiência de material, principalmente isoladores, e o diâmetro e a qualidade não só do fio, empregado na maior parte dos condutores principais, como dos postes, que tanto influem nas condições de duração e estabilidade de um traçado e no funcionamento dos condutores e que em diferentes anos se não adquiriram na época própria, por deficiência da dotação orçamental e pela altura do ano em que as verbas podiam ser dispendidas, fins de Julho, isto é, quando se não podiam abrir os concursos de aquisição desse mesmo material a tempo de se executarem os anuais e indispensáveis trabalhos de conservação e reparação, contribuíram também poderosamente para o precário estado em que se encontram as linhas telegráficas e telefónicas. Hoje, porém, já alguma melhoria se regista, porquanto o Fundo de Reserva instituído por aquele diploma, e que justamente se pode considerar uma das suas disposições mais benéficas, tem-se metódicamente avolumado desde 1912; sendo possível, apesar de grandes despesas já feitas, motivadas pela Grande Guerra e por convulsões internas e com a construção de edificios, estações radiotelegráficas e na aquisição de aparelhos telegráficos modernos, fio e outro material, nele cativar uma verba de 500 contos para o regular abastecimento dos Armazéns de Material, que o poderão depois fornecer aos diversos serviços e, destes cobrando as respectivas verbas orçamentais, adquirir novo material e assim sucessivamente. De tam excelente medida redundará uma apreciável melhoria, pois, aproveitando-se as melhores condições do mercado mundial, conseguir-se há, obter, na devida oportunidade, melhor material e mais barato. A conservação e a reparação ficam assim asseguradas, porquanto na organização últimamente promulgada, 10 de Maio, não se limitando o número de guarda-fios e de chetes, se estabeleceram outras condições de recrutamento, assim se obviando a dois dos

principais inconvenientes; falta de pessoal e reduzida competência.

Conclui-se, portanto, que, sem demora, se deve:

a) Adoptar novo método de estudo e de construção, e de reparação e conservação;

b) Remodelar as redes telegráfica e telefónica, distribuindo-se melhor os condutores pelos vários traçados existentes ou a construir;

c) Aumentar o número de comunicações pela construção de novos condutores, conjugada com a remodelação referida;

d) Consolidar os apoios e diminuir a distância entre elles;

e) Construir a rede telefónica inter-urbana geral, que será constituída por circuitos de fio de cobre de 3 milímetros de diâmetro, ligando entre si todos os centros considerados de principal importância, sob o ponto de vista comercial, industrial, agrícola ou de turismo. E, como necessário complemento, as linhas telefónicas internacionais a fio de cobre de alta condutibilidade e de 5 milímetros, e as redes telefónicas locais que forem julgadas úteis e convenientes;

f) Completar a rede radiotelegráfica;

g) Melhorar o material ambulante.

Na remodelação e ampliação da rede telegráfica, já estudada, corrigem-se os defeitos que apontamos, que serão eliminados, modificando-se parte dos traçados e organizando-se outros.

Assim, manter-se há o traçado ao longo do caminho de ferro do norte, convenientemente remodelado; completar-se há um segundo traçado, entre Lisboa e Pôrto, pela estrada nacional, procedendo-se por igual modo com o traçado de oeste.

Na região do norte ficam os três traçados actuais, mas melhorados, e no sul conservar-se há o traçado actual e aqueles em que se divide, mas construir-se há um outro a partir de Alcácer do Sal até Garvão, e depois ao longo do caminho de ferro, até Faro.

Na região central, os cinco condutores directos de Lisboa ao Pôrto distribuir-se há pelos três traçados, conservando os dois actuais de bronze o actual percurso e instalando-se os aparelhos Baudot nas duas cidades. O condutor Lisboa-Paris será construído de novo até Abrantes, passando o directo Lisboa-Madrid para

outro traçado, a fim de aliviar o actual. Porém, sendo insufficientes estas duas ligações internacionais, a partir de Lisboa, construir-se hão duas outras, por traçados diferentes, mantendo-se o actual directo Lisboa-Paris como comunicação de recurso. Fica assim garantido o serviço dos grandes centros, e, com o auxilio de mais alguns condutores a criar, conseguir-se há o tráfego da região central, pois que havendo actualmente as cinco comunicações directas:

Lisboa-Coimbra, Lisboa-Caldas, Santarém-Tomar, Santarém-Évora, Coimbra-Pôrto, apenas com a construção total de dois condutores (Santarém-Évora e Viseu-Pôrto) e um parcial (Entroncamento-Abrantes), passamos a ter vinte e duas comunicações directas na região central, porque se duplicam aquelas, com excepção de Coimbra-Pôrto, que triplicam, e se criam as seguintes:

Lisboa-Aveiro, Lisboa-Elvas, Lisboa-Abrantes, Vila Franca de Xira-Almeirim-Abrantes, Santarém-Coimbra, Tomar-Coimbra, Coimbra-Aveiro-Pôrto, Viseu-Pôrto, Caldas-Pombal-Coimbra, Caldas-Leiria-Coimbra.

Na região norte, proceder-se há de modo idêntico, elevando-se, com a construção total de nove condutores e um parcial (Valença-Monsão), a catorze comunicações directas as cinco que actualmente ligam várias localidades muito importantes, havendo a mencionar, entre as novas, as seguintes: Pôrto-Guarda, Pôrto-Lamego, Pôrto-Penafiel, Pôrto-Vila Rial, Braga-Chaves, Braga-Vila Rial, Viana-Valença-Monsão, Chaves-Vinhais, Chaves-Verin (Espauha), Fozcoa-Barca de Alva, Aveiro-Viseu, aumentando-se as já existentes entre Pôrto-Braga, Braga-Viana e Viana Monsão,

No sul, substituindo-se os dois directos Lisboa-Faro por condutores de bronze, construindo-se outros novos condutores, aumentaremos o número das ligações Lisboa-Beja, Lisboa-Évora (mais duas), Lisboa-Setúbal, Évora-Beja, Beja-Vila Rial de Santo António, Faro-Vila Rial de Santo António, criando-se as seguintes: Lisboa-sul de Espanha, Setúbal-Lagos, Beja-Faro, Grândola-Ferreira do Alentejo, Lagos-Faro, Faro-Huelva, Sagres-Vila do Bispo, Castro Marim (segundo esteiro)-Ayamonte (Cabo), três comunicações.

Isto é, existindo entre estes pontos, à excepção dos últimos, seis comunicações directas, passa a haver catorze, com a construção de seis condutores totalmente novos.

A rede telefónica inter-urbana geral, compreendendo os directos internacionais, deverá ser, segundo o projecto já elaborado, constituída por quarenta e oito circuitos novos e pelos cinco existentes, assim designados:

Circuitos directos nacionais existentes	4
Circuitos directos nacionais a construir	13
Circuitos <i>omnibus</i> existentes	1
Circuitos <i>omnibus</i> a construir	30
Circuitos directos internacionais a construir	5
Total	<u>53</u>

Estabelecidos estes circuitos, poderão comunicar, entre si, oitenta localidades importantes do país e haverá ligações internacionais por cinco pontos fronteiriços:

Valença para o circuito Pôrto-Vigo;
Barca de Alva para o circuito Pôrto-Salamanca-Madrid;
Marvão para o circuito Lisboa-Madrid;
Elvas para o circuito Elvas-Badajoz;
Vila Rial de Santo António para o circuito Faro-Huelva.

As estações nacionais serão todas providas de cabines para uso público, a fim de se servirem as localidades onde não existem redes telefónicas.

Em Lisboa, a partir da Central Telegráfica, existem 4 traçados principais de linhas aéreas, comportando cada um deles no seu início 20 condutores, aproximadamente, o que, adicionado à profusão de linhas militares, das finanças, das companhias e de particulares, dificulta qualquer modificação e a reparação de avarias, sendo vantajoso estabelecer cabos telegráficos subterrâneos.

Mas, o fundo de reserva, apesar dos beneficios dele derivados, não atingiu, nem atingirá o limite indispensável para num período, relativamente limitado, como é forçoso, se melhorar a rede telegráfica e ampliar esta e a telefónica inter-urbana, pois que se acha constatado, como refe-

rimos, que são absolutamente insuficientes para o sucessivo e rápido acréscimo dos serviços e que excede todas as previsões.

Estes melhoramentos, absolutamente inadiáveis, sob pena do dispêndio ser muito maior e só se poder realizar depois, interrompendo-se parte do serviço, necessitam para se efectivarem duma verba superior a 8:000 contos, mas o que exceder esta cifra será, em parte, retirado do fundo de reserva, saindo o restante das verbas do Orçamento ordinário dos correios e telégrafos.

As razões expendidas justificam suficientemente a proposta de lei que temos a honra de submeter à vossa apreciação:

PROPOSTA DE LEI

Artigo 1.º É autorizado o Governo a contrair um empréstimo de 8:000.000\$ e a dar-lhe a aplicação mencionada no § único do artigo 196.º do decreto n.º 5:786, de 10 de Maio de 1919.

§ 1.º Para fazer face aos encargos de juros e amortização do referido empréstimo será inscrita no Orçamento Geral da Despesa do Estado, a partir do ano económico corrente, a verba de 422:625\$44,

até à sua completa amortização, nos termos do contrato a realizar.

§ 2.º Como compensação para o Tesouro Público dos encargos a que se refere o § anterior, será elevada a 70 por cento a percentagem sobre a receita líquida anual da exploração dos correios, telégrafos, telefones e fiscalização das indústrias eléctricas que, segundo o disposto no artigo 193.º do citado decreto, constitui rendimento geral do Estado.

Art. 2.º O empréstimo a que se refere o artigo anterior poderá ser negociado pelo Governo com qualquer estabelecimento bancário nacional ou com a Caixa Geral de Depósitos, que terá sempre o direito de opção, a juro não excedente a 5 por cento e amortizável em 60 anos.

Art. 3.º A importância deste empréstimo será depositada, em conta especial, à ordem da Administração Geral dos Correios e Telégrafos, na Caixa Geral de Depósitos, e não poderá, em caso algum, ter aplicação diferente da que lhe foi fixada no artigo 1.º

Art. 4.º É isento de direitos alfandegários todo o material que fôr adquirido nos termos desta lei.

Art. 5.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das Sessões, de Outubro de 1919.

O Ministro do Comércio, *Ernesto Júlio Navarro*.

O Ministro das Finanças, *Francisco da Cunha Rêgo Chaves*.